SETOR DE PROTOCOLO
Fls. 02
Proj. 020/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 020, DE 2025

"CONCEDE MEDALHA EMPRESÁRIO EMPREENDEDOR AO SENHOR ALEXSANDRO DOS SANTOS GRAZIEL"

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica concedido a Medalha Empresário Empreendedor ao Senhor Alexsandro dos Santos Graziel, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e atuação exemplar.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: A trajetória de Alexsandro dos Santos Graziel em Quatis é um exemplo inspirador de resiliência, coragem e gratidão. Após o encerramento das atividades da madeireira em que atuava como representante comercial em Barra Mansa, Alexsandro se viu diante de um cenário desafiador. Foi nesse momento crucial que encontrou acolhimento e apoio em nossa cidade, por meio de um gesto generoso de um empresário local, proprietário do Forte Material de Construção, que lhe abriu as portas para um novo recomeço.

Movido por espírito empreendedor e determinação, Alexsandro fundou em agosto de 2018, sua própria madeireira, iniciando uma nova fase de sua vida em solo Quatiense. O que começou como uma iniciativa modesta, hoje se transformou em uma empresa sólida, atuando com excelência nos setores de atacado e varejo de madeira e materiais para construção civil. Com três depósitos e uma equipe de 13 colaboradores, sua empresa não apenas gera empregos, mas movimenta e fortalece a economia local, tornando-se referência regional no ramo de madeiramento para obras.

Sua história é marcada não apenas pelo sucesso empresarial, mas pela profunda ligação com a cidade que o acolheu. Alexsandro demonstra dia após dia seu compromisso com o desenvolvimento de Quatis, contribuindo com trabalho honesto, visão de futuro e respeito pela comunidade. Sua jornada reflete os valores que tanto admiramos: superação, humildade e dedicação.

Por tudo isso, está moção é mais do que um reconhecimento institucional — é um gesto de gratidão de toda a cidade de Quatis a um cidadão que, com esforço e dignidade, transformou desafios em oportunidades e, com isso, ajudou a construir um futuro melhor para todos.

SETOR DE PROTOCOLO
Fls.: 03
Proc.: 030/2025

Câmara Municipal de Quatis, 30 de junho de 2025.

MARCELA DA SILVA FONSECA MEYER
Vereadora